



Processo: 023.883/2008-3

Natureza: Recurso de Reconsideração
(Prestação de Contas).

Órgão/Entidade: Fundo Constitucional de
Financiamento do Nordeste.

Recorrente: Roberto Smith.

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Roberto Smith (R001, peça 89), suspendendo-se os efeitos do item 9.3 do Acórdão 1.128/2022 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Seproc para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 10 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator